

Recebido hoje em 25/4/68



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

ORIGINAL

LEI Nº 507/68

Abre crédito especial para o /
fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL

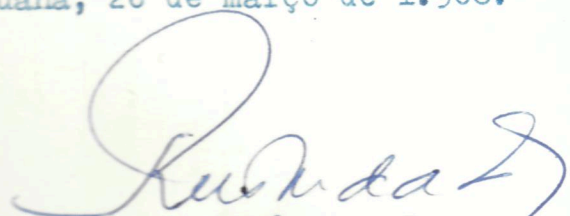
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de NCR\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos), para desapropriação e indenização de prejuízo sofrido por desabamento de imóvel, de propriedade de: Conceição Aparecida da Silva, Carolina Aparecida da Silva, Antônio Eugênio da Silva, Anicésio Paulo da Silva e Benedito Aparecido da Silva, / em consequência de serviços efetuados pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão cobertas pelo excesso da arrecadação, que os índices técnicos autorizam prever.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 26 de março de 1.968.


Dr. Rudel Espíndola Trindade
Prefeito Municipal

Sexp/acb.